

LEI N.º 2.778 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO
A ASSOCIAÇÃO DUDA DOJO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a **Associação Duda Dojo**, destinado a promover o esporte especializado (Karatê) a crianças e adolescentes do Município de Canápolis, contribuindo para a prevenção e superação de situações de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º - A transferência financeira, objeto desta Lei, poderá ser suplementada por meio de autorização legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, em 22 de fevereiro de 2022.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal